



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 4.120 /

"INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA INTRODUIR MODIFICAÇÕES NA PAUTA DE VALORES DOS BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e,

- 1 - considerando que a pauta de valores dos bens imóveis que serve para efeito do cálculo do ITBI está defasada, espelhando valores de fevereiro de 1989;
- 2 - considerando o que dispõe o Art. 7º, § 3º e 4º do Decreto nº 4.045, de 24 de fevereiro de 1989, e
- 3 - considerando, finalmente, o que sugeriu o Sr. Secretário Municipal da Fazenda, através do Of. nº 038/89/SMF,

D E C R E T A:

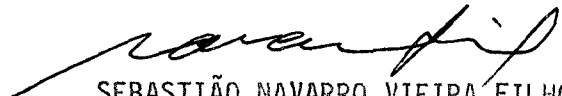
ART. 1º - Fica constituída a Comissão Especial para introduzir modificações na pauta de valores dos bens imóveis localizados neste município, reajustando-os e atualizando-os.

ART. 2º - A Comissão a que alude o artigo anterior será constituída pela Associação dos Corretores de Poços de Caldas.

ART. 3º - Findo o trabalho da Comissão, a nova pauta será levada à consideração do Chefe do Executivo, que poderá homologá-la com as modificações que julgar convenientes.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE AGOSTO DE 1989 .


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal